

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CONSELHEIRA RELATORA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

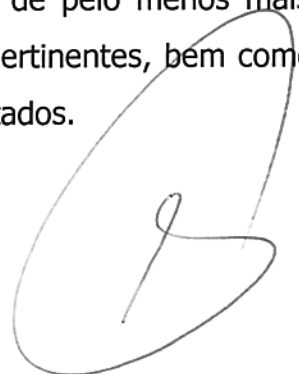
Autos do Processo nº: **TC – 6314.989.16-1**

Conselheira Relatora: **DR^a. CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

Órgão interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP**
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritama, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em trâmite por este Egrégio Tribunal de Contas, através de seu advogado abaixo assinado, vem a augusta presença de Vossa Excelência, requerer **dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias** para apresentação de alegações, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, face aos apontamentos levados a efeito pela Auditoria.

Tratando-se de contas anuais, cujo relatório apresenta inúmeros apontamentos, requerendo por parte da origem uma apreciação mais detalhada de documentos, necessário se faz a concessão de pelo menos mais 30 (trinta) dias de prazo para a elaboração das justificativas pertinentes, bem como da análise da documentação correlata aos apontamentos suscitados.

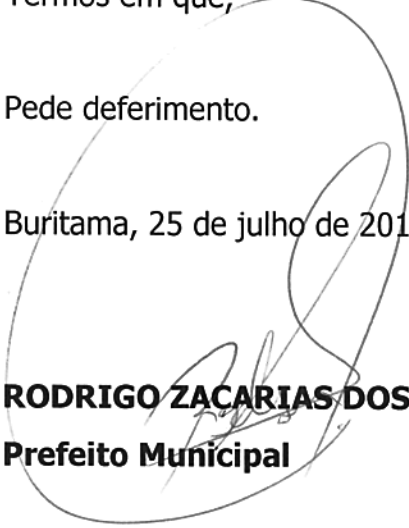


Ante o exposto, respeitosamente, requer a Vossa Excelência a **concessão de mais 30 (trinta) dias de prazo**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, para que o Município de Buritama possa apresentar as justificativas necessárias e indispensáveis a este E. Tribunal de Contas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Buritama, 25 de julho de 2018.


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal